



LEI Nº 1449, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 12.072
Em 17/10/2009

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS
DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS, Prefeita Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preconiza Portaria nº 2.008, de 01 de setembro de 2009, expedida pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os salários devidos aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário dos Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias do Município.

Art. 2º Fixa em R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), o valor do salário base das categorias.

Art. 3º Os efeitos desta Lei, retroagirão a julho do ano em curso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2009.

Marília Pereira Dias
Prefeita Municipal